39/93

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~38/93~~ - PM
PROJETO DE LEI N.o 42/93

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 258/93
CM-PALMITAL 25/11/93
Sidney Abranches Ramos
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO DE Finanças e Orçamentos
VA:-
C M Palmital, em 29/11/93
Miguel Ruano Bidal
Presidente

SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGEN-- TE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APRO--

Artigo 1º- Ficam suplementadas nas importancias que se seguem, as dotações constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL:-

01- LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001-000- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 4.000.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr$ 600.000,00

02- EXECUTIVO

01- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 8.600.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr$ 1.400.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 2.000.000,00

3251- INATIVOS.....Cr$ 2.100.000,00

3252- PENSIONISTAS.....Cr$ 800.000,00

3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP....Cr$ 500.000,00

4351- AMORTIZAÇÃO DE DIV. CONTRATADA.....Cr$ 1.800.000,00

02- EXECUTIVO

02- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

08.41.190.2.003.000- MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMARIA

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr$ 1.500.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 500.000,00

3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr$ 150.000,00

08.42.188.2.004.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4351- AMORTIZAÇÃO DE DIV. CONTRATADA.....Cr$ 1.000.000,00

4391- SENTENÇAS JUDICIARIAS.....Cr$ 1.000.000,00

08.42.427.2.005-000- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 1.000.000,00

08.47.239.2.007-000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 4.500.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr$ 300.000,00

4220- AQUIS. OUTROS BENS DE CAP. EM UTI-
LIZ.Cr$ 10.000.000,00

13.75.428.2.009-000- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr$ 2.800.000,00

3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr$ 10.000,00

02- EXECUTIVO

03- SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.60.325.2.012.000- MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 5.700.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr$ 300.000,00

10.60.326.2.013.000- MANUT. SERVIÇO FUNERÁRIO

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 400.000,00

3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr$ 50.000,00

10.60.327.2.014-000- MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 6.000.000,00

13.76.447.2.017-000- MANUT. SERV. SANEAMENTO

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 100.000,00

13.76.447.1.009-000- OBRAS REDE ÁGUA, ESGOTO
POÇO S. ARTESIANO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 4.000.000,00

16.88.534.2.019-000- MANUTENÇÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr$ 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$ 63.110.000,00

Artigo 2º- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, aprcialmente as seguintes dotações:-

02- EXECUTIVO

01- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.07.021.2.002.000- MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 6.000.000,00

02- EXECUTIVO

02- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

08.41.190.2.003-000- MANUT. DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 1.500.000,00

08.41.190.1.001-000- CONSTR. PRÉDIO ESCOLAR/ENSINO PRÉ

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 1.000.000,00

08.42.188.2.004.000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr$ 8.000.000,00

3120- MAT. DE CONSUMO.....Cr$ 3.000.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 2.000.000,00

08.42.188.1.002-000- CONSTR. PRÉDIO ESCOLAR/ENS. FUNDAMENTAL

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 3.000.000,00

08.42.427.2.005-000- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 4.000.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 1.000.000,00

08.42.427.1.003-000- CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 2.000.000,00

08.46.228.2.006-000- MANUT. SETOR ESPORTIVO

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 3.000.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 1.000.000,00

08.47.239.2.007-000- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 3.000.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 4.000.000,00

08.48.247.2.008-000- MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 1.000.000,00

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 1.000.000,00

15.82.495.2.011-000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICIPAL

3251- INATIVOS.....Cr$ 2.000.000,00

02- EXECUTIVO

03- SERVIÇOS MUNICIPAIS

10.57.316.1.006-000- CONSTR. CASAS POPULARES

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 1.000.000,00

10.60.325.2.012-000- MANUT. LIMPEZA PÚBLICA

3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS.....Cr$ 1.000.000,00

10.60.327.1.007-000-OBRAS EXTENSÃO REDE ELÉTRICA E OUTROS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 2.000.000,00

10.60.327.2.014-000- MANUT. ILUM. PÚBLICA

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 4.000.000,00

16.88.534.2.019-000- MANUT. SERV. RODOVIÁRIO

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr$ 1.810.000,00

16.91.575.1.011-000- PAV. ASFÁLTICA, GUIAS, SARJ. E GALERIAS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 6.800.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....Cr$ 63.110.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em/ 25 de novembro de 1.993.

MARILENA TRONCO
=PREFEITA MUNICIPAL=

APROVADO
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 29/11/93
Miguel Ruano Didal
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 29 / 11 / 93
Miguel Ruano Didal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 30 / 11 / 93
OFÍCIO N.º 429 / 93
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 38/93 - PM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a Vossas Excelência, o -/ Projeto de Lei nº 38/93-PM, que dispõe sobre suplementações de verbas constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Aproximando-se o fechamento do ano de 1.993, necessário se torna a análise e a correta adequação e suplementação das dotações insuficientes.

Na verdade, trata-se de suplementações e reduções, onde apenas são remanejadas as dotações superavitarias/ para as dotações deficitárias.

Diante do exposto, encarecemos a Vos-- sas Excelências que aprovem o presente projeto de Lei em caráter de urgência.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE,

MARILENA TRONCO
=PREFEITA MUNICIPAL=